



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA CULTURA  
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

**PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE 2016**  
**REFERENTE À ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS AMIGOS DA PRAÇA**  
**ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**  
**UNIDADE: UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

CONTRATO DE GESTÃO Nº 09/2013

**OBJETO:** fomento e a operacionalização da gestão e execução, das atividades e serviços na área cultural na SÃO PAULO ESCOLA DE TEATRO



## Índice

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	3
<b>I - A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA, COM INDICAÇÃO DO RESPECTIVO E DESCRIÇÃO DO OBJETO</b> .....	3
<b>II - RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITOS, POR FONTE DE RECURSOS, BEM COMO OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS</b> .....	5
<b>III - DATAS DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE</b> .....	6
<b>IV - OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, INFORMANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS</b> .....	7
<b>V - A DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b> .....	7
<b>VI - SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS</b> .....	11
<b>VII - O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA</b> .....	25
<b>VIII - A REGULARIDADE DOS GASTOS EFETUADOS E SUA PERFEITA CONTABILIZAÇÃO</b> .....	25
<b>IX - A CONFORMIDADE DOS GASTOS ÀS NORMAS GERAIS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DEFINIDOS NA LEI FEDERAL Nº 8.66, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES</b> .....	27
<b>X - QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO / ENTIDADE REPASSADOR (A) A QUE SE REFEREM</b> .....	27
<b>XI - A REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOA</b> .....	28
<b>XII - O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO</b> .....	28
<b>XIII - A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO (A) CONCESSOR (A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS</b> .....	29
<b>XIV - INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA IN LOCO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR (A), QUANDO HOVER</b> .....	30
<b>CONCLUSÃO</b> .....	Erro! Indica



## APRESENTAÇÃO

Em atendimento à legislação que disciplina a parceria do Estado com Organizações Sociais no âmbito da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, apresentamos a seguir as informações relativas à execução do **Contrato de Gestão nº 09/2013**, celebrado com a Associação dos Artistas Amigos da Praça – ADAAP (SP Escola de Teatro), relativas ao exercício de 2016, para fins de transparência da gestão, comprovação do acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados no concernente à competência desta Unidade Gestora.

A estrutura deste Parecer Conclusivo atende as deliberações da Unidade de Monitoramento da Pasta e responde às solicitações da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão celebrados com a Secretaria de Cultura.

Para elaboração deste Parecer, foi utilizado o Plano de Trabalho, objeto do 3º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 09/2013, celebrado no dia 30 de junho de 2016, bem como o Relatório Anual do exercício de 2016, apresentado pela Organização Social no dia 2 de março de 2017.

### **I - A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA, COM INDICAÇÃO DO RESPECTIVO E DESCRIÇÃO DO OBJETO.**

Localização:

- Sede: Praça Franklin Roosevelt, 210 – CEP: 01303-020 – Centro – São Paulo/SP.
- Ateliê: Rua Rego Freitas, 529 – CEP: 01220-010 – Centro - São Paulo/SP.
- Unidade 2: Rua Marquês de Itu, 273-285 – CEP: 01223-001 - Vila Buarque - São Paulo/SP.

A finalidade estatutária da entidade, de acordo com o artigo 3º de seu Estatuto Social, é:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTUARAL**

**Art. 3º** - A ASSOCIAÇÃO tem por finalidade:

- I.** desenvolver e administrar projetos sócio educacionais, culturais e institucionais;
- II.** valorizar a arte e a educação como agentes da transformação social, discutindo questões como ética, cidadania, inclusão, diversidade, autonomia;
- III.** promover intercâmbios e estágios com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com ou sem fins lucrativos, entre os diversos segmentos artísticos: artes cênicas, literatura, cinema, artes visuais, música, novas mídias etc.;
- IV.** compartilhar com a população os resultados obtidos em suas diversas iniciativas oferecendo atividades culturais de qualidade;
- V.** oferecer à população atividades de formação e difusão cultural em diversas áreas das artes cênicas, literatura, cinema, artes visuais, música, novas mídias etc.;
- VI.** fomentar atividades artísticas, culturais e educacionais;
- VII.** irradiar e fomentar ideias e ações para outras localidades a partir do histórico de intervenções artísticas já realizadas na Praça Roosevelt e seu entorno;
- VIII.** produzir e lançar bens culturais, tais como: espetáculos teatrais, exposições, publicações, registros audiovisuais e outras atividades e eventos que atendam os objetivos da associação;
- IX.** criar uma rede de relações na qual os alunos de seus diversos departamentos trocarão saberes e competências;
- X.** oferecer à população o acesso gratuito à biblioteca, arquivos e espaço de exposições;
- XI.** prestar serviço de consultoria, curadoria e assessoria para cursos e atividades afins;
- XII.** gerenciar e explorar os imóveis e equipamentos cujo uso lhes for permitido, utilizando-os exclusivamente para o fim especificado, vedado o seu uso de forma diversa e ou para qualquer outra finalidade, não podendo cedê-los ou transferi-



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTUARAL**

los, no todo ou em parte a terceiros, exceto quando expressamente autorizado pela autoridade competente, nos termos da legislação em vigor.”

O Contrato de Gestão nº 09/2013 celebrado com a ADAAP – Associação dos Artistas Amigos da Praça, prevê, como objeto contratual:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1 – O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto o fomento e a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços na área cultural na SÃO PAULO ESCOLA DE TEATRO em conformidade com o “Anexo Técnico I – Plano de Trabalho”, que integra este instrumento.

2 – O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

3 – Fazem parte integrante deste CONTRATO:

- a) “Anexo Técnico I – Plano de Trabalho” (tipo e descrição dos serviços – memorial descritivo);
- b) “Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento” (orçamento e cronograma de desembolso);
- c) “Anexo Técnico III – Sistema de Despesa com Pessoal” (limites e critérios);
- d) “Anexo IV – Inventário e Avaliação dos Bens Móveis e Imóveis e Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis”;
- e) “Anexo V - Termo de Permissão de Uso”.

**II - RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITOS, POR FONTE DE RECURSOS, BEM COMO OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS.**

Os repasses da Secretaria de Estado da Cultura, realizados durante o exercício de 2016, totalizaram a importância de R\$ 9.148.334,00 (nove milhões, cento e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais), sendo certo, que, embora a importância de R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais),



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA CULTURA  
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTUARAL

tenha constado do 3º Termo de Aditamento, relativo ao exercício de 2015, a referida importância foi repassada apenas em 2016, compondo o Plano de Trabalho de 2016.

<b>Parcela</b>	<b>Data</b>	<b>Valor</b>	<b>Nota de Empenho</b>
Relativo a 2015	05/01/2016	R\$ 436.000,00	2015NE00081
1ª parcela	18/01/2016	R\$ 2.276.500,00	2016NE00001
2ª parcela	29/04/2016	R\$ 1.800.000,00	2016NE00047
3ª parcela	16/06/2016	R\$ 345.278,00	2016NE00072
4ª parcela – 2ª parte	21/07/2016	R\$ 2.145.278,00	2016NE00087
5ª parcela	11/11/2016	R\$ 2.088.064,48	2016NE00101
6ª parcela – 2ª parte	28/11/2016	R\$ 57.213,52	2016NE00101

Os rendimentos financeiros auferidos, durante o exercício de 2016, de acordo com o Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas, alínea "c", encartado às fls. 157 do Relatório da Organização Social, totalizaram a importância de R\$ 156.271,18 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e dezoito centavos).

**III - DATAS DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE.**

**Datas dos Repasses Concedidos e das Respectivas Prestações De Contas**

<b>Datas das Prestações de contas</b>	<b>Referência</b>	<b>Nºs dos Ofícios</b>
20/04/2016	1º Relatório trimestral	Ofício nº 012/2016
20/07/2016	1º Relatório trimestral	Ofício nº 027/2016
21/10/2016	1º Relatório trimestral	Ofício nº 035/2016
02/03/2017	Parecer Conclusivo Anual da UGE	Ofício nº 009/2017

A despeito da inexistência de sanções, registramos o sobrestamento da apreciação das contas realizada no 1º trimestre de 2016 pela Comissão de Avaliação, que solicitou providências e esclarecimentos desta Unidade Gestora, além da apreciação por parte da Consultoria Jurídica desta Pasta, melhor detalhado no item "5. Captação de Recursos".



#### **IV - OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, INFORMANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS.**

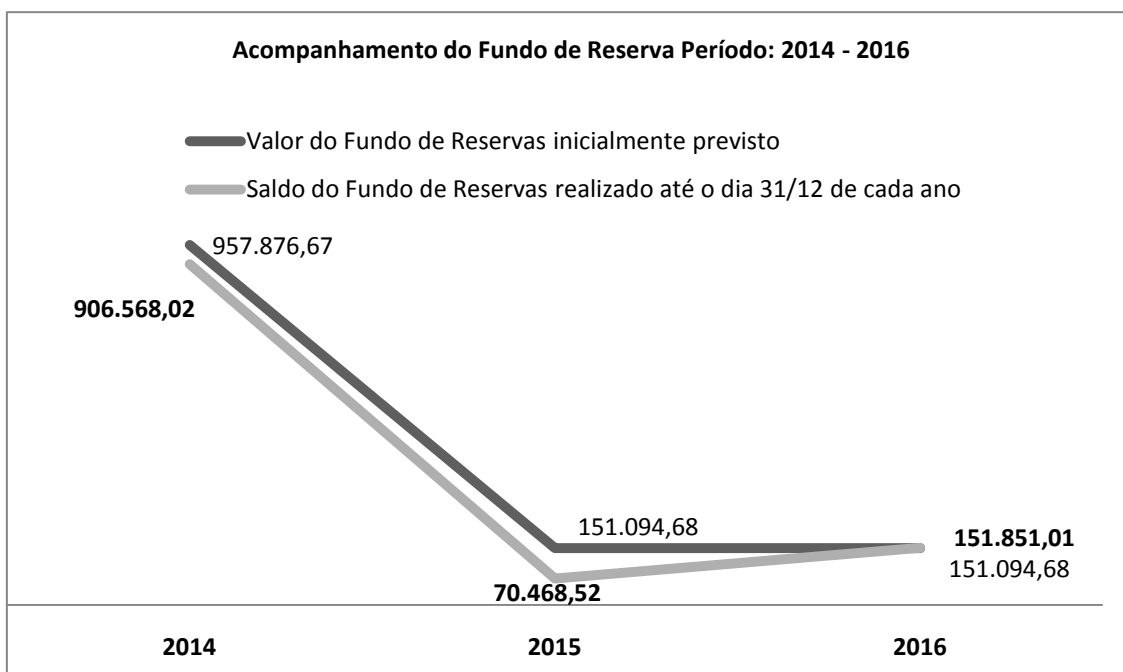
Informamos que, durante o exercício de 2016, os valores aplicados nas atividades objeto do contrato de gestão, totalizaram a importância de R\$ 9.148.334,00 (nove milhões, cento e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais), não havendo a incidência de glosas a qualquer título

#### **V - A DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE.**

Durante o exercício de 2016, houve a utilização de "restos a pagar" relativamente ao CG 09/2013, previsto para o exercício de 2015, no valor de R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais), repassados em 5 de janeiro de 2016.

#### **SITUAÇÃO DOS FUNDOS DE RESERVA, CONTINGÊNCIA E EVOLUÇÃO DE REPASSES**

Os saldos dos Fundos de Reserva e de Contingências, em 31 de dezembro de 2016, eram, de R\$ 151.851,01 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um mil reais e um centavo) para o Fundo de Reservas, sendo que o Fundo de reservas encontrava-se zerado.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTUARAL**

No Parecer Conclusivo de 2015, foi apresentada por esta Unidade Gestora, a situação vigente à época, com relação ao mencionado Fundo, abaixo transcrita, a fim de facilitar o manuseio das informações:

**Rubrica Nº 4 - Fundo de Reserva:**

Constou a migração do saldo integral da conta de reserva para a conta ordinária no montante de R\$1.000.633,17. Assim, foi solicitado que a OS esclarecesse se todo o valor transferido foi efetivamente utilizado para execução do plano de trabalho? Se não, qual o valor real do saldo utilizado e qual o valor que deverá integrar o plano de recomposição deste fundo? considerando todos os valores de repasse realizados para aquele exercício.

Em resposta a OS apresentou quadro ilustrativo, em que demonstra os valores que deveriam ter sido repassados pela SEC, comparativamente aos valores efetivamente repassados. Afirma que a Secretaria deixou de repassar o montante de R\$ 848.411,25, sendo este suprido pelo Fundo de Reserva que será reposto oportunamente. Segue abaixo reprodução do quadro apresentado:

Data Prevista	Valor Repasse	Valor Total Repasse	Data	Valor Repassado	Diferença
20/jan	3.341.250,00				
20/jan	371.250,00	3.712.500,00	27/01/2015	3.712.500,00	-
25/abr	2.722.040,10		09/02/2015	151.242,42	- 151.242,42
25/abr	302.448,90	3.024.489,00	27/04/2015	3.024.489,00	-
25/jul	2.648.632,12				
25/jul	294.403,55	2.943.035,67	11/08/2015	2.700.382,00	242.653,67
10/out	900.000,00				
10/out	100.000,00	1.000.000,00			1.000.000,00
			11/12/2015	243.000,00	- 243.000,00
<b>Total</b>		<b>10.680.024,67</b>		<b>9.831.613,42</b>	<b>848.411,25</b>
<b>Valor não Repassado</b>					<b>848.411,25</b>

**Considerações da UGE:** Em que pese as justificativas apresentadas pela Organização Social, esta Unidade Gestora entendeu por bem apresentar questionamentos complementares à melhor compreensão dos acontecimentos, e o faz mediante o Ofício UFC nº 73/2016, requerendo que fosse informado qual o valor efetivamente transferido da conta do Fundo de Reserva para a conta ordinária? Todo o valor transferido foi de fato utilizado para complementação orçamentária? Sendo, ainda, advertida que se faz necessária à apresentação do plano de recomposição deste fundo, segundo reza a Cláusula 7ª parágrafo 5º item "a" do Contrato de Gestão nº 09/2013.

Em resposta a OS informou no Ofício ADAAP nº 010/2016 que o valor efetivamente transferido da conta do Fundo de Reserva para a Conta Ordinária do projeto SP Escola de Teatro foi de R\$ 1.000.633,17 (um milhão seiscientos e trinta e três reais e dezessete centavos). E que considerando o repasse que a Secretaria posteriormente realizou, no valor de R\$ 436.000,00, ficou registrado o compromisso da OS em devolver R\$ 587.221,92 àquele fundo, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Dif. Repasse SEC 2015	(R\$ 849.411,25)
(+) Resgate F. Reserva	R\$ 1.000.633,17
(=) Sd. Resgate F. Reserva	R\$ 151.221,92
(+) Repasse 2015/2016	R\$ 436.000,00
(=) Ressarcimento F. Reserva	R\$ 587.221,92

A OS informou ainda, que, a programação desta associação é que essa providência, isto é, que a recomposição dos valores utilizados, seja realizada oportunamente.

Ante o exposto, esta UGE entende que os esclarecimentos complementares apresentados atendem ao quanto solicitado, e que o plano de recomposição apresentado pela OS está correto e atende as expectativas desta Secretaria de Cultura, o qual deverá ser objeto de estudo e integrar o novo plano de trabalho de 2016. Contudo, vale pontuar que até o momento o valor de R\$436.000,00 não foi transferido para a conta do Fundo de Reserva, situação que permanecerá sendo acompanhada por esta Unidade Gestora.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

Extraímos do Ofício ADAAP nº 010/2016 a explicação fornecida, à época para tal ocorrência:



Unidade de Formação Cultural  
Recebido em: 07/04/2016  
Por: Ana Paula  
As 16 : 05 Horas.

São Paulo, 06 de abril de 2016.

**OFÍCIO ADAAP Nº 010/2016**

**Assunto:** Esclarecimentos complementares ao Relatório Anual/2015

Prezada Sra. Renata Bittencourt,

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar esclarecimentos complementares ao Relatório Anual/2015, conforme solicitado pelo Ofício UFC nº 073/2016.

**1. Fundo de Reserva**

O valor efetivamente transferido da CFR para a CO do projeto SP Escola de Teatro – Centro de Formação das Artes do Palco foi de R\$ 1.000.633,17, conforme comprovam os documentos anexados. Considerando o repasse adicional que esta Secretaria posteriormente realizou, no valor de R\$ 436.000,00, fica estabelecido o dever da instituição de devolver R\$ 587.221,92 àquele fundo, conforme quadro demonstrativo abaixo.

Dif. Repasse SEC 2015	(R\$ 849.411,25)
(+) Resgate F. Reserva	R\$ 1.000.633,17
(=) Sd. Resgate F. Reserva	R\$ 151.221,92
(+) Repasse 2015/2016	R\$ 436.000,00
<b>(=) Ressarcimento F. Reserva</b>	<b>R\$ 587.221,92</b>

A programação desta associação é que essa providência, isto é, que a recomposição dos valores utilizados, seja realizada oportunamente.

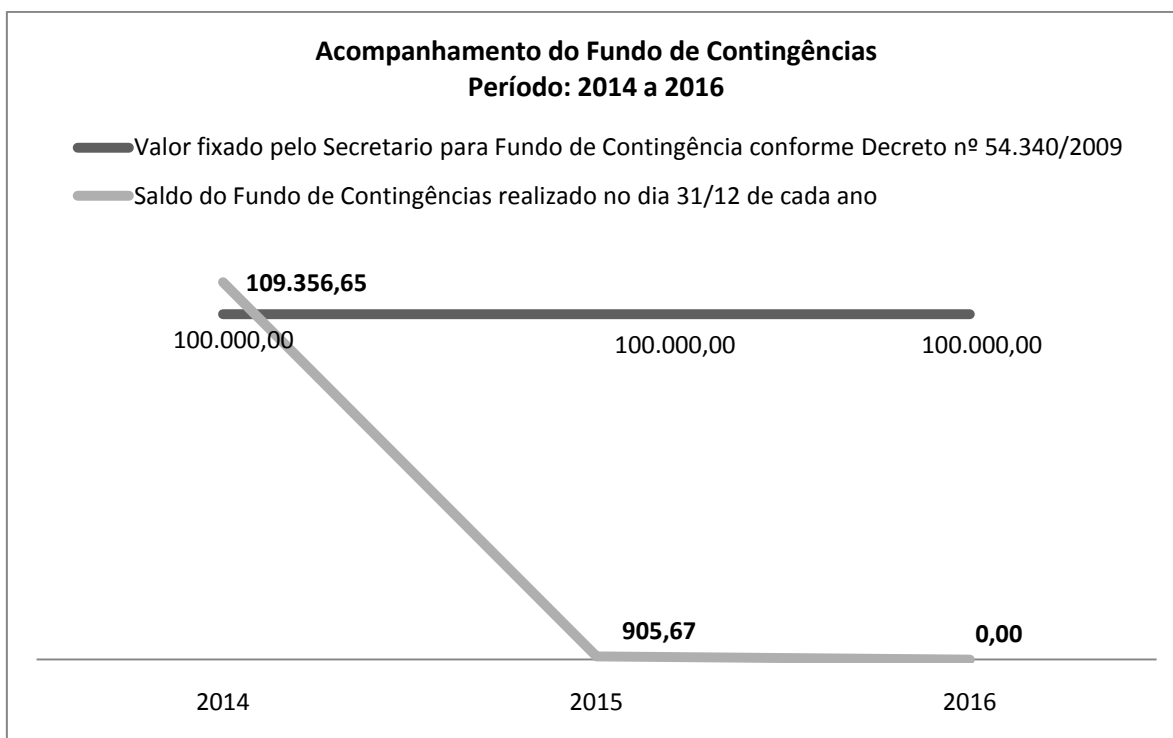


**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTUARAL**

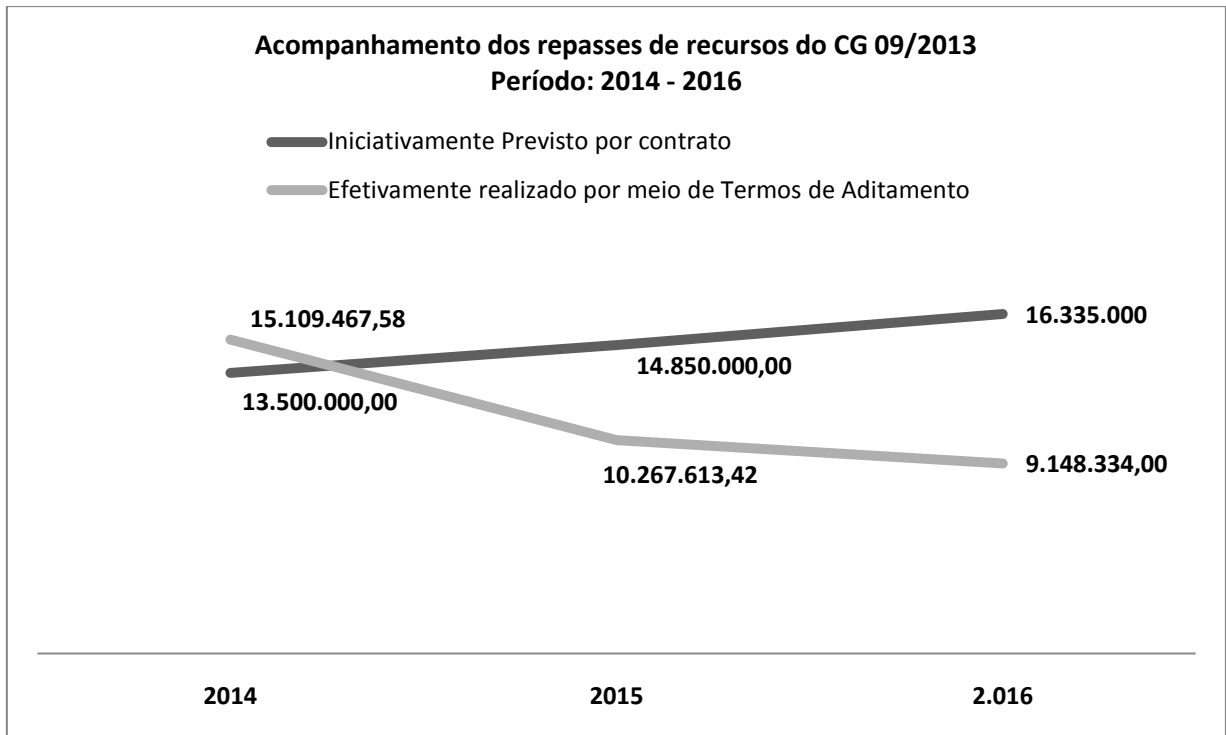
Em continuação às tratativas, advindas de tal situação, foi fixado, no 3º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 9/2013, cláusula 7ª, § 5º, o percentual de 1% (um por cento) sobre o valor dos recursos repassados no 1º ano de exercício do contrato, o que resulta na importância de **R\$ 151.094,68** (cento e cinquenta e um mil, noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos). O saldo existente, no dia 31/12/2016 era até um pouco maior, no importe de R\$ 151.851,01 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e um centavo), o que se afigura compatível acordado.

Entendemos que a composição estes fundos em um cenário de retração financeira prejudicaria ainda mais as atividades deste programa, o que, em nossa avaliação, não é de interesse público.

Quanto ao Fundo de Contingências, a situação é um pouco diferente, como podemos acompanhar:



Não há determinação expressa no Decreto nº 54.340/2009 de que o Fundo de Contingências deva ser recomposto em caso de utilização, motivo pelo qual se encontra zerado.



O valor global do Contrato de Gestão caiu de R\$ 74.145.642,58 (setenta e quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) para os atuais R\$ 54.684.424,00 (cinquenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), o que representa uma queda de aproximadamente 25% no orçamento previsto.

O orçamento anual, decrescente nos últimos anos, não tem permitido que os Fundos de Reserva e o de Contingências possam ser reconstituídos em patamares adequados, no caso do Fundo de Contingências, e, satisfatório, no de Reservas. Isso porque, o valor disponível para o exercício foi integralmente dirigido às atividades do Plano de Trabalho, que tem sofrido decréscimo de ações. O universo restrito de recursos não tem permitido, portanto, sobras para composição adequada destes Fundos.

Entendemos que a composição destes Fundos em um cenário de retração financeira prejudicaria ainda mais as atividades deste Programa, o que em nossa avaliação, não é de interesse público.

**VI - SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS.**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTUARAL**

Com relação à realização das metas pactuadas e, na medida em que demonstrado no quadro de metas, realizamos os apontamentos pertinentes.

O Quadro de Metas previstas e realizadas a seguir, bem como as respectivas justificativas, demonstram a relação entre os resultados previstos e os alcançados no exercício de 2016, que, de modo geral, permaneceu dentro da normalidade, tanto na sua previsão orçamentária como para os índices de cumprimento exigidos, conforme se verificará no decorrer do presente. Analisando as justificativas da Organização Social, destacamos apenas aquelas que estavam fora da margem de 20%, para mais ou para menos, tendo em vista a inviabilidade de precisão, tanto no acerto da previsão das metas, quanto na sua realização.

**QUADRO DE METAS**  
**1. CURSOS REGULARES**

Nº	Ação	Indicador de Resultados	Previsão Trimestral		Realizado
4.1	Atuação	Carga Horária	1º Trim	480 horas	376
			2º Trim	480 horas	560
			3º Trim	480 horas	488
			4º Trim	480 horas	496
			<b>META ANUAL</b>	1.920 horas	1.920
			ICM%	100%	100,0%
		Número de Matriculados	1º Trim	50	51
			2º Trim	50	51
			3º Trim	50	55
			4º Trim	50	57
	<b>META ANUAL</b>	50 aprendizes *	53		
	ICM%	100%	107%		
	Cenografia e Figurino	Carga Horária	1º Trim	480 horas	376
			2º Trim	480 horas	560
3º Trim			480 horas	488	
4º Trim			480 horas	496	
<b>META ANUAL</b>			1.920 horas	1.920	
ICM%			100%	100,0%	
4.1	Cenografia e Figurino	Número de Matriculados	1º Trim	50	54
			2º Trim	50	54
			3º Trim	50	55
			4º Trim	50	55
			<b>META ANUAL</b>	50 aprendizes *	54
			ICM%	100%	109%
		Carga Horária	1º Trim	480 horas	376
			2º Trim	480 horas	560
			3º Trim	480 horas	488
			4º Trim	480 horas	496
	<b>META ANUAL</b>	1.920 horas	1.920		
	ICM%	100%	100,0%		



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTUARAL**

	Nº	Ação	Indicador de Resultados	Previsão Trimestral	Realizado
4.1	Cenografia e Figurino	Número de Matriculados	1º Trim	40	40
			2º Trim	40	40
			3º Trim	40	41
			4º Trim	40	41
			<b>META ANUAL</b>	40 aprendizes *	40
			ICM%	100%	101,2%
	Dramaturgia	Carga Horária	1º Trim	480 horas	376
			2º Trim	480 horas	560
			3º Trim	480 horas	488
			4º Trim	480 horas	496
			<b>META ANUAL</b>	1.920 horas	1.920
			ICM%	100%	100,0%
		Número de Matriculados	1º Trim	50	50
			2º Trim	50	50
			3º Trim	50	51
			4º Trim	50	52
			<b>META ANUAL</b>	50 aprendizes *	51
			ICM%	100%	101,5%
	Humor	Carga Horária	1º Trim	480 horas	376
			2º Trim	480 horas	560
			3º Trim	480 horas	488
			4º Trim	480 horas	496
			<b>META ANUAL</b>	1.920 horas	1.920
			ICM%	100%	100,0%
Número de Matriculados		1º Trim	50	52	
		2º Trim	50	52	
		3º Trim	50	50	
		4º Trim	50	49	
		<b>META ANUAL</b>	50 aprendizes *	51	
		ICM%	100%	101,5%	
4.1 Iluminação	Carga Horária	1º Trim	480 horas	376	
		2º Trim	480 horas	560	
		3º Trim	480 horas	488	
		4º Trim	480 horas	496	
		<b>META ANUAL</b>	1.920 horas	1.920	
		ICM%	100%	100,0%	
	Número de Matriculados	1º Trim	50	49	
		2º Trim	50	49	
		3º Trim	50	47	
		4º Trim	50	46	
		<b>META ANUAL</b>	50 aprendizes *	48	
		ICM%	100%	95,5%	



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTUARAL**

4.1	Sonoplastia	Carga Horária	1º Trim	480 horas	376	
			2º Trim	480 horas	560	
			3º Trim	480 horas	488	
			4º Trim	480 horas	496	
			<b>META ANUAL</b>	1.920 horas	1.920	
			ICM%	100%	100,0%	
			1º Trim	50	51	
	Número de Matriculados	2º Trim	50	51		
		3º Trim	50	50		
		4º Trim	50	50		
		<b>META ANUAL</b>	50 aprendizes *	50		
		ICM%	100%	101,0%		
		Técnicas de Palco	Carga Horária	1º Trim	480 horas	376
				2º Trim	480 horas	560
3º Trim	480 horas			488		
4º Trim	480 horas			496		
<b>META ANUAL</b>	1.920 horas			1.920		
ICM%	100%			100,0%		
Número de Matriculados	1º Trim			50	50	
	2º Trim	50	49			
	3º Trim	50	52			
	4º Trim	50	52			
	<b>META ANUAL</b>	50 aprendizes *	51			
	ICM%	100%	101,5%			

(\*) A meta anual de matriculados se refere a uma média dos quatro trimestres do ano.

Nº	Ação	Indicador de Resultados	Previsão Trimestral		Realizado
4.2	Realizar Atividades de Suporte do Departamento Pedagógico	Territórios Culturais *	1º Trim	3	3
			2º Trim	8	12
			3º Trim	6	4
			4º Trim	7	9
			<b>META ANUAL</b>	24	28
			ICM%	100%	116,67%
		Nº de Público **	1º Trim	750	1.424
			2º Trim	2.000	4.480
			3º Trim	1.500	2.240
			4º Trim	1.750	5.040
<b>META ANUAL</b>	6.000	13.184			
ICM%	100%	219,73% (1)			
4.3	Elaborar Relatório de Pesquisa de Perfil e Satisfação do Público ***	Nº de Relatórios de Pesquisa de Perfil de Público e de Satisfação do Público em Geral Entregues	1º Trim	1	1
			2º Trim	1	1
			3º Trim	1	1
			4º Trim	1	1
			<b>META ANUAL</b>	4	4
			ICM%	100%	100%



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA CULTURA  
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTUARAL

4.4	<b>Monitorar os Índices de Satisfação do Público</b>	<b>Índice de Satisfação (Maior ou Igual a 80%)</b>	Meta Anual	≥80%	87,53%%
-----	--	--	------------	------	---------

(\*) Os Experimentos acontecem dentro do âmbito dos Territórios Culturais.

(\*\*) Estimativa baseada em fatores como: capacidade do espaço, número de atividades, público-alvo etc.

(\*\*\*) Pesquisa de satisfação realizada pela OS, através do setor denominado Programa Kairós.

**(1) Território Cultural** – A variação positiva do número de público se deu por alteração do horário de aulas, possibilitando maior participação de público interno.

### **AVALIAÇÃO DA UGE:**

Considerando que a abundante separação de meta ocorreu em decorrência de nova dinâmica concebida, que proporcionará maior atendimento aos integrantes e ao público de modo geral, consideramos positivo o trabalho realizado. Recomendamos, verbalmente, à Organização Social, nesta data, que segmente melhor a quantidade de público atuante nas atividades e público espontâneo, que comparece meramente na qualidade de expectador do evento para o próximo exercício, ainda que isso apareça, inicialmente como dado extra, ou seja, não integrante do Plano de Trabalho.

Quanto às demais atividades apresentadas, entendemos que os resultados apresentados atendem a meta estabelecida, razão pela qual avaliamos positivamente a execução destas ações.

## **2. EXTENSÃO CULTURAL**

Nº	Ação	Indicador de Resultados	Previsão Trimestral		Realizado
4.3	<b>Oferecer Cursos de Extensão Cultural</b>	<b>Total de Cursos</b>	1º Trim	7	7
			2º Trim	3	3
			3º Trim	1	11
			4º Trim	1	2
			<b>META ANUAL</b>	12	23
			ICM%	100%	191,7% <b>(2)</b>
	<b>Oferecer Cursos de Extensão Cultural</b>	<b>Nº de Matriculados</b>	1º Trim	210	246
			2º Trim	90	108
			3º Trim	30	396
			4º Trim	30	72
<b>META ANUAL</b>			360	822	
		ICM%	100%	228,3% <b>(2)</b>	



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTUARAL**

<b>4.4</b>	<b>Oferecer Bate-Papos Online</b>	<b>Total de Atividades</b>	1º Trim	4	4
			2º Trim	11	9
			3º Trim	13	13
			4º Trim	10	10
			<b>META ANUAL</b>	38	36
			ICM%	100%	94,7% <b>(3)</b>
		<b>Nº de Público *</b>	1º Trim	60	64
			2º Trim	165	58
			3º Trim	195	105
			4º Trim	165	102
			<b>META ANUAL</b>	585*	329
			ICM%	100%	56,2% <b>(3)</b>

(\*) Estimativa baseada em fatores como: capacidade do espaço, número de atividades, público-alvo etc.

**(2) Cursos de Extensão Cultural** - grande parte dos cursos de Extensão Cultural, em 2016, advieram de parcerias, como contrapartida das residências artísticas e/ou atividades oferecidas pela própria equipe, sem qualquer custo para o Contrato de Gestão. Desta forma, superamos tanto o número de cursos oferecidos quanto o número de matriculados.

**(3) Bate-Papos Online** - não obstante o número de Bate-Papos Online ter permanecido dentro do previsto - além de termos empreendido novas estratégias de divulgação -, o público ficou abaixo do esperado. Todavia, reiteramos o caráter experimental da ação, bem como o fato desta ser realizada gratuitamente, sem qualquer custo para o Contrato de gestão.

### **AVALIAÇÃO DA UGE:**

É de se destacar que no Projeto Estação SP tenham sido oferecidos 12 cursos técnicos nas cidades de Araras, Botucatu, Votuporanga, e Sertãozinho, com o oferecimento de 240 vagas, para as quais se inscreveram 342 pessoas. O número de horas-aula, também relevante, foi de 252 horas-aula, observando-se que todo este belo trabalho foi realizado no interior do Estado, de onde se tem recebido cada vez mais demanda por este tipo de atividade.

A avaliação de satisfação dos participantes correspondeu a uma amostragem de 68% do total de alunos matriculados no ano, sendo consideradas satisfatórias por eles.

Temos avaliado a possibilidade de parcerias a serem celebradas com as Prefeituras, que têm se mostrado bastante carentes deste tipo de ação.

Com relação aos "bate-papos on line" é importante esclarecer que se trata de uma atividade de apoio dos cursos, que tem por objetivo oferecer um aprofundamento na discussão dos temas tratados.

Estamos avaliando a possibilidade de transformar os bate-papos em uma rotina do curso, visto que se trata de uma ação sem custo e, que, seus resultados





dependem do interesse dos alunos, o que pode variar de acordo com o tema proposto.

### **3. PROGRAMA KAIRÓS**

<b>Nº</b>	<b>Ação</b>	<b>Indicador de Resultados</b>	<b>Previsão Trimestral</b>		<b>Realizado</b>
<b>4.4</b>	<b>Programa Kairós</b>	<b>Nº de Bolsas a Serem Concedidas *</b>	1º Trim	50	50
			2º Trim	-	<b>(4)</b>
			3º Trim	80	68
			4º Trim	-	
			<b>META ANUAL</b>	130 Bolsas-Oportunidade	118
			ICM%	100%	90,76%

(\*) As bolsas são concedidas no início de cada semestre.

**(4) Bolsas** – Neste trimestre, tivemos uma média de 49 bolsas mensais, perfazendo 147 cotas oferecidas.

### **AVALIAÇÃO DA UGE:**

O Projeto Kairós é um projeto de extrema importância na formação dos alunos de artes cênicas, dentre outras razões, por proporcionar inclusive a pessoas de baixa vulnerabilidade social um caminho digno de formação profissional artística à população, principalmente à de baixa renda.

As atividades de contrapartida dos aprendizes bolsistas que se envolveram em 15 atividades, como por exemplo, a Ação Cidadã – Abraço Cultural, na qual os inscritos auxiliaram na integração de refugiados no Brasil foi, guardadas as devidas proporções, de uma importância cidadã e política, digna de ser melhor explorada. Estamos avaliando a possibilidade de extensão dessas atividades.



#### 4. PROJETOS ESPECIAIS

Nº	Ação	Indicador de Resultados	Previsão Trimestral		Realizado
4.5	Circo	Quantidade de Cursos	1º Trim	0	0
			2º Trim	0	0
			3º Trim	6	0
			4º Trim	6	11
			<b>META ANUAL</b>	12 cursos	11
			ICM%	100%	91,7%
		Nº de Matriculados por Curso	1ª Trim	0	0
			2ª Trim	0	0
			3ª Trim	150	0
			4ª Trim	150	287
			<b>META ANUAL</b>	300 participantes	287
			ICM%	100%	95,7%
		Carga Horária	1º Trim	0	0
			2º Trim	0	0
			3º Trim	384	0
			4º Trim	384	0
			<b>META ANUAL</b>	768 horas	704
			ICM%	100%	91,7%

#### **AVALIAÇÃO DA UGE:**

Um dos carros chefes do programa "SP Escola de Teatro" é a sua alta capacidade de contrapartidas na realização de residências artísticas com atendimento de vários tipos de apresentações.

No ano de 2016 a escola recebeu 21 projetos de residência artística, com a quantia de 7.365 expectadores, todos listados às fls. 32 a 34 do Relatório Anual da OS.

No que diz respeito ao CIRCO, atividade também muito marcante do Programa, além dos 11 cursos que consistiam em metas a serem atingidas, foram realizados workshops em parceria com a APAA



## 5. CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Nº	Ação	Indicador de Resultados	Previsão Trimestral		Realizado
2	Captar Recursos	Percentual do Valor Anual Repassado (2,0%)	1º Trim	0,50%	0,03%
			2º Trim	0,50%	5,47%
			3º Trim	0,50%	8,16%
			4º Trim	0,50%	0,05%
			<b>META ANUAL</b>	2,00%	13,71%
		ICM%	100%	686,8 % (5)	

**(5) Captação** – O índice de captação ficou acima do esperado devido a projeto de consultoria prestado pela ADAAP para o Centro Paula Souza e revertido para o projeto SP Escola de Teatro como captação.

O Resultado apresentado no item “captação de recursos”, referiu-se a uma parceria celebrada entre a “ADAAP” e o “o Centro Paulo Souza”, que gerou uma importante captação de recursos financeiros, revertidos para o Contrato de Gestão nº 09/2016.

Todavia a metodologia adotada pela Organização Social gerou algumas dúvidas, levantadas inicialmente pela UFC e, posteriormente, pela Comissão de Avaliação e Unidade de Monitoramento.

Após a realização de algumas reuniões internas e levantamento de informações fornecidas pela Organização Social a pedido da UFC, da Unidade de Monitoramento e Comissão de Avaliação, toda a documentação foi encaminhada à Consultoria Jurídica, que proferiu o Parecer CJ /SC nº 51/2016, consignado, naquilo que lhe é pertinente, a inexistência de qualquer óbice jurídico à celebração da parceria nos moldes como celebrada.

Registramos, a título de memória do ocorrido, os documentos mais importantes anexados ou transcrito na sequência deste Parecer, a fim de que se facilite o manuseio da documentação, dada a quantidade de volumes componentes do processo do Contrato de Gestão:

1. Relatório Anual de 2016, da ADAAP, no trecho que trata de todo procedimento adotado para adequação da “captação de recursos com o Centro Paula Souza” (foram digitalizados só os trechos referentes ao assunto, às fls. 54 e 55 do Relatório Anual da OS, **no corpo deste Parecer – págs. 22 e 23**).
2. Parecer Conclusivo Anual de 2015 , da UFC, referente à Associação dos Artistas Amigos da Praça (**fls. 7645 a 7665**).
3. Parecer Econômico-financeiro de Monitoramento e Avaliação da Prestação de Contas do Exercício de 2015 (**fls 7666 a 7667**).
4. Relatório de Atividades da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão da SEC – 1º Trimestre – 2016 (**fls.7680 a 7683**) – que sobresta as contas da OS.
5. Parecer da Consultoria Jurídica, CJ / SC nº 51/2016 (**fls 7684 a 7686**).



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTUARAL**

É necessário registrar também, que a meta estabelecida para captação de recursos pela Organização Social para o exercício de 2016, era, inicialmente, de 2% (dois por cento) sobre o valor de repasse do exercício (base: R\$ 9.148.334,00), conforme estabelecido no "Quadro de Metas Administrativas", distribuídos em 0,5% (meio por cento) por trimestre, o que totalizaria a importância de R\$ 182.966,68 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Todavia, verificando-se o Relatório Gerencial, na linha dois, constata-se uma discrepância. Na linha "2" de "captação de recursos" consta o previsto de R\$ 1.229.541,10 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos) e o realizado de R\$ 1.256.605,47 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e sete centavos).

RELATÓRIO GERENCIAL DE ORÇAMENTO PREVISTO X REALIZADO - EXERCÍCIO 2016 ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS AMIGOS DA PRAÇA - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA CONTRATO DE GESTÃO 9/2013								
	RECEITAS	Orçamento Anual	Realizado 1º trim	Realizado 2º trim	Realizado 3º trim	Realizado 4º trim	Realizado Anual	% Realizado
1.	Repasse do Contrato de Gestão	8.712.334,00	2.276.500,00	2.145.278,00	2.145.278,00	2.145.278,00	8.712.334,00	100%
2.	Captação de Recursos Financeiros Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, livraria etc.)	1.229.541,10	5.105,00	500.010,00	746.228,47	5.262,00	1.256.605,47	102%

O valor da meta estabelecida, todavia, é equivocado, sendo correto a previsão de R\$ 182.966,88 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) e o realizado, de R\$ 1.256.605,47 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e sete centavos).

No decorrer de 2016, estes procedimentos foram corrigidos, com a orientação das Unidades responsáveis envolvidas desta Pasta, de modo que chegou-se à conclusão de que a superação da meta de captação de recursos foi de 686,8 % (seiscentos e oitenta e seis por cento e oito centésimos), conforme registrado pela Organização Social, entre outros documentos, no seu Relatório Anual, a seguir transcrito:



### **NOTAS EXPLICATIVAS GERAIS**

- a) Em abril/2016 a ADAAP, equivocadamente, depositou R\$ 500.000,00, referente captação, na conta corrente nº 2200-4 (Projeto SP Escola), quando deveria ter depositado na conta específica de captação de nº 2202-0. Em setembro/2016, com o objetivo para formalizar adequadamente os registros contábeis, transferimos o mesmo valor da conta do Projeto SP Escola (2200-4), para a conta de captação (2202-0);
- b) Em setembro/2016 realizamos a captação de R\$ 729.541,10, através da transferência bancária para a conta corrente nº 2202-0, cumprindo integralmente nosso compromisso orçamentário;
- c) Realizada em setembro/2016 a transferência bancária de R\$ 6.000,00 para a conta nº 2200-4 (Projeto SP Escola), referente ao ressarcimento da taxa associativa da ABRAOSC no ano de 2015;
- d) Realizada em setembro/2016 a transferência bancária de R\$ 3.000,00 para a conta nº 2200-4 (Projeto SP Escola), referente ao ressarcimento da taxa associativa da ABRAOSC no ano de 2016 (janeiro a junho), sendo que a partir de julho o Projeto SP Escola não custeou mais essa despesa;
- e) Realizada em setembro/2016 a transferência bancária de R\$ 20.250,00 para a conta nº 2200-4 (Projeto SP Escola), referente ao ressarcimento do imposto municipal (ISS), das notas fiscais de nº 014, 015 e 016, emitidas contra o Centro Paula Souza. Cumpre relatar que toda a despesa do ISS, proveniente do Projeto Paula Souza, foi integralmente ressarcida à conta corrente do Projeto SP Escola (2200-4), conforme a seguir:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

Parcela	Valor	NF	Data de Emissão	ISS	Ressarcimento
1	R\$ 900.000,00	10	18/12/2015	45.000,00	Abril/2016
2	R\$ 360.000,00	11	21/01/2016	18.000,00	Abril/2016
3	R\$ 135.000,00	12	25/02/2016	6.750,00	Abril/2016
4	R\$ 135.000,00	14	22/04/2016	6.750,00	Setembro/2016
5	R\$ 135.000,00	15	15/06/2016	6.750,00	Setembro/2016
6	R\$ 135.000,00	16	20/07/2016	6.750,00	Setembro/2016
	R\$ 1.800.000,00			90.000,00	

Em tempo, informamos que o ISS decorrente das notas fiscais de nº 10, 11 e 12, que remonta em R\$ 69.750,00, compõe o valor de R\$ 358.408,90 das despesas antecipadas de 2015 e parciais de 2016 do Projeto Paula Souza, que foram ressarcidas em abril/2016, conforme e-mail enviado ao Sr. Flavio Fenólio e Sra. Renata Bittencourt, à época responsáveis pela Coordenação desta Unidade de Formação Cultural.

São Paulo, 3 de fevereiro de 2017

**Alessandro Ribeiro**  
**Controller**

**Ivan Szoboszlay**  
**Contador**  
**1SP204074/0-1**



Essa situação encontra-se também retratada no item "5. Captação de Recursos" – pág.15, do presente Parecer Conclusivo.

Diante de todo o exposto, e, a despeito de algumas impropriedades detectadas, não concluímos que tais sejam passíveis de sanções, eis que além da projeção dada ao Projeto, que tem alcançado cada vez mais prestígio e beneficiados dentre a população, tem, também, ousado na busca de parcerias que ajudem a complementar o financiamento oferecido pelo Estado.

## **6.RELATÓRIO GERENCIAL DE ORÇAMENTO PREVISTO x ORÇAMENTO REALIZADO**

De acordo com o relatório do quarto trimestre de 2016 elaborado pela Organização Social gerenciadora do Programa, a Unidade de Formação Cultural constatou que o item em apreço foi elaborado de acordo com as orientações da Unidade de Monitoramento da Pasta, contemplando no seu bojo as previsões orçamentárias necessárias para a execução do projeto, bem como, os gastos efetivamente despendidos com a discriminação dos percentuais correspondentes, nos termos do respectivo documento apresentado (fls. 50 do Relatório Anual – 2016, da OS).

### **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:**

Os documentos que devem ser apresentados pela Organização Social encontram-se abaixo relacionados e a numeração refere-se ao Relatório Anual apresentado pela Organização Social:

<b>PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>	
<b>ANEXOS DE COMPROVAÇÃO DAS ROTINAS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS</b>	<b>Pag.</b>
1. Relatório Gerencial de Orçamento Previsto x Realizado - com notas Explicativas (MODELO SEC)	050
2. Relatório Sintético de Recursos Humanos (MODELO SEC)	056
3. Relatório Analítico de Recursos Humanos (MODELO SEC)	057
4. Relatório de Captação de Recursos (MODELO SEC)	061
5. Relatório de gastos mensais com água, energia elétrica, gás,	063



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA CULTURA  
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTUARAL

telefone e internet (MODELO SEC)	
6. Relatório de Atividades de Organização do Arquivo, em atendimento às orientações da CADA	064
7. Normas e Procedimentos de Atendimento ao Público, com Tabela de Valores da Cessão Onerosa dos Espaços e da Bilheteria, ambas com os indicativos dos descontos e gratuidade (vigentes no exercício de 2016)	066
8. Balancete Contábil Analítico (REFERÊNCIA: NBC)	067
9. Declaração assinada pelos representantes legais da Entidade atestando recolhimento no prazo correto dos impostos e encargos trabalhistas ref. aos pagamentos efetuados para PJ (p. jurídicas) e PF (p. físicas), assim como das contas de utilidades públicas, sem multas	079
10. Quadro de municípios atendidos com ações culturais "in loco" (MODELO SEC)	080
11. Comprovante de inscrição e situação cadastral - CNPJ	081
12. Certificado de regularidade do FGTS - CR	082
13. Certidão negativa de débitos às contribuições previdenciárias e às de terceiros - INSS	083
14. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União	(unificada)
15. Certidão negativa de débitos tributários da dívida ativa do Estado de São Paulo	084
16. Certidão de tributos mobiliários	085
17. Certificado do CADIN Estadual	086
18. Relação de apenados do TCE	087
19. Sanções administrativas	088
20. Certificado de regularidade cadastral de entidades - CRCE	089
21. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT	091
22. Cópia da ata com aprovação de, no mínimo, 2/3 do Conselho Administrativo, caso o Manual de Compras e Contratações tenha sofrido alteração em 2016	-





23. Cópia da ata com aprovação de, no mínimo, 2/3 do Conselho Administrativo, caso o Manual de Recursos Humanos tenha sofrido alteração em 2016	-
24. MaPA – Matriz parametrizada de ações e públicos	091
25. Quadro Resumo	092

## **VII - O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA.**

De acordo com o acompanhamento realizado por esta Unidade Gestora, a Organização Social de Cultura Associação dos Artistas Amigos da Praça cumpriu, de modo geral, as cláusulas pactuadas no Contrato de Gestão nº 09/2013 durante o exercício de 2016, conforme verificado em visitas *in loco*, reuniões e análise de relatórios e documentos, não tendo chegado a nosso conhecimento nada que aponte o contrário.

Além das metas realizadas previstas no plano de trabalho anual, a Organização Social executou satisfatoriamente a gestão arquivística, apresentando a relação de providências para descarte nos moldes do CADA, além da manutenção da tabela de temporalidade do plano de classificação, conforme Decreto nº 48.897, de 27 de agosto de 2004 e suas alterações no Decreto nº 51.286, de 21 de novembro de 2006.

Cabe destacar que é responsabilidade da Organização Social a veracidade de todas as informações e documentos por ela fornecidos, estando sujeita às penalidades previstas em lei.

## **VIII - A REGULARIDADE DOS GASTOS EFETUADOS E SUA PERFEITA CONTABILIZAÇÃO.**

"Organização Social" é uma qualificação atribuída a entidades sem fins lucrativos, de direito privado, como pré-requisito para a celebração de Contrato de Gestão com o Estado, para gerirem bens ou equipamentos públicos ou prestarem serviços públicos não-estatais, nos termos da Lei Estadual 846/98, regulamentada pelo Decreto nº 43.493, de 29 de setembro de 1998.

O Contrato de Gestão, por sua vez, é o instrumento que formaliza um modelo de parceria entre o Estado e as Organizações Sociais, proporcionando a publicização dessas instituições, que devem seguir determinados princípios da administração pública na realização de seu objeto.

São objetivos, relativamente aos serviços não-exclusivos:

- transferir para as Organizações Sociais serviços públicos não-exclusivos;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTUARAL**

- lograr, assim, otimização de recursos, por meio da administração dos bens e serviços, que lhe foram outorgados pelo regime de direito privado, através de pessoas jurídicas especializadas;
- favorecer o controle social direto desses serviços por parte da sociedade e do usuário, inclusive, por meio da participação da sociedade civil nos conselhos de administração;
- estabelecer parceria entre o Estado e a sociedade baseada em resultados, permanecendo o Estado como financiador e formulador de políticas públicas, além das tarefas de fiscalização e de controle.

Em síntese, a estratégia de publicização visa aumentar a eficiência e a qualidade dos serviços, atendendo melhor o cidadão-cliente a um custo menor.

As metas determinadas no plano de trabalho são normalmente orçadas no início do ano e vêm discriminadas no Anexo I do Contrato de Gestão (Plano de Trabalho), e, divulgadas no Diário Oficial, proporcionando a publicidade dos gastos a serem efetuados nas ações exigidas.

Tendo em vista o Artigo 189, inciso I, da Instrução Normativa nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Unidade de Formação Cultural entende que o Contrato de Gestão nº 09 / 2013, firmado com a ADAAP – Associação dos Artistas Amigos da Praça, qualificada como Organização Social de Cultura, representa vantagem econômica para a Administração Pública em detrimento da realização direta de seu objeto.

Tal afirmação baseia-se no fato de que se trata de uma entidade especializada no ramo, e, que, se norteia pelo plano de trabalho elaborado juntamente com a Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, tomando-se por base os princípios da moralidade, da legalidade, da transparência, da economicidade e da qualidade dos serviços prestados.

Considerando as especificidades das atividades desenvolvidas, esta Unidade, tem seu foco na avaliação das metas descritas nos planos de trabalhos, pautando-se nos resultados atingidos, conforme estabelece a própria doutrina que rege o modelo das organizações sociais.

O zelo pela transparência e economicidade é acompanhado por esta Unidade através de vários momentos de encontro com a diretoria das Organizações Sociais, onde se busca conferir as ações, a qualidade dos serviços e a relação custo x benefício, tendo como parâmetros o cenário cultural e a própria comparação de gastos assemelhados das organizações sociais vinculadas a esta Unidade.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTUARAL**

As Organizações Sociais estão obrigadas a ter seus demonstrativos contábeis auditados por empresas de auditoria independente e a permitir acesso de auditores da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, para que estes também realizem auditorias na prestação de contas e no uso dos recursos repassados pelo Estado através da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo.

Vale dizer, ainda, que esta Unidade encaminha ao Tribunal de Contas do Estado um relatório anual com uma série de documentos obrigatórios das organizações sociais de sua responsabilidade, de acordo com a Instrução nº 02/2016 do TCE, que também é objeto de auditoria realizada pelo próprio Tribunal.

Face ao exposto, entendemos que o modelo de Organização Social atribui mais racionalidade e qualidade à execução dos serviços públicos não exclusivos e proporciona ao Estado a possibilidade de aprimorar e enfatizar seu papel de regulador, fiscalizador e formulador de políticas públicas, não sendo o executor direto das referidas atividades.

Atestamos que esta Unidade acompanhou a execução das metas determinadas no plano de trabalho junto à Organização Social. Desta forma, consideramos positivo o planejamento e a execução das atividades.

Os documentos contábeis entregues a esta Unidade Gestora, bem como, a manifestação da auditoria independente e a aprovação da prestação de contas pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal da Organização Social.

Em 2013, foi criada a Unidade de Monitoramento, sob Decreto nº 59.046 de 05 de abril de 2013, num esforço da Pasta para aprimorar os fluxos de monitoramento e avaliação dos contratos de gestão em consonância com as práticas administrativas já desenvolvidas pela Unidade de Formação Cultural e demais Unidades da Pasta.

**IX - A CONFORMIDADE DOS GASTOS ÀS NORMAS GERAIS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DEFINIDOS NA LEI FEDERAL Nº 8.66, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES.**

Tendo em vista que a Instrução Normativa nº 2 / 2016, artigo 189, §1º, estabelece que este inciso é aplicável somente aos casos de repasses públicos a entidades do Primeiro Setor, deixamos de declarar o disposto acima, uma vez que não se aplica presente caso.

**X - QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO / ENTIDADE REPASSADOR (A) A QUE SE REFEREM.**



A documentação gerada pela Organização Social obedece às orientações do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo, SAESP, conforme previsto no Contrato de Gestão, em atendimento ao Decreto nº 48.897/2004.

## **XI - A REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOA**

De acordo com a documentação apresentada pela Organização Social, verificou-se que a mesma está em dia com o recolhimento dos encargos trabalhistas referentes ao ano de 2016, conforme atestado pelas certidões e declarações entregues juntamente com seu Relatório Anual.

## **XII - O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO.**

Atestamos o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na execução do contrato 08/2013, durante o exercício de 2016, com base, entre outras, nas seguintes constatações:

- o contrato de gestão pauta-se pela Lei Estadual Complementar 846/1998 e seus regulamentos, sendo que tanto a sua celebração, quanto todas as alterações ocorridas (relacionadas ao detalhamento do plano de trabalho anual ou a modificações nos valores do contrato) foram devidamente analisadas e aprovadas pela douta Consultoria Jurídica da Pasta;
- a celebração do contrato de gestão foi antecedida de convocação pública das organizações sociais interessadas, publicada no Diário Oficial do Estado e no portal eletrônico da Secretaria, bem como divulgada às instituições qualificadas como OS de Cultura no Estado;
- a Organização Social tem regulamento de compras e contratações e é regularmente instada a assegurar que seus processos de seleção de pessoal e aquisição de obras e serviços sejam devidamente publicizados e obedeçam a critérios objetivos, impessoais e técnicos;
- a Secretaria da Cultura tem reforçado sempre o compromisso público que pauta a celebração de cada contrato de gestão;
- o respeito aos direitos humanos e constitucionais, às diferenças e à diversidade cultural tem sido enfatizado em vários momentos da parceria e a Organização Social tem participado desse esforço com ações no plano de trabalho, como por exemplo, as iniciativas relacionadas à ampliação da acessibilidade e à inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- os resultados obtidos, quando comparado com o desempenho de outros equipamentos e programas culturais geridos pela Administração Direta, demonstram que o modelo de parceria com organizações sociais de



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

cultura é mais eficiente, ágil e econômico, fazendo com que mais pessoas sejam atendidas e beneficiadas, com maior qualidade;

Atestamos a existência e o funcionamento regular da Unidade de Formação Cultural, cuja coordenação, até o dia 30 de junho de 2016, foi realizada por Renata Bittencourt, CPF 125.511.738-92, sendo gestora e ordenadora de despesas do contrato de gestão nº 09/2013, tendo entre outras atribuições, a responsabilidade pela "fiscalização das atividades das Organizações Sociais e pela coleta de informações para o processo de avaliação dos Contratos de Gestão na sua área de atuação", nos termos do artigo 96 do Decreto Estadual nº 50.941/2006. A partir de 1º de julho de 2016, a coordenação foi realizada por Dennis Alexandre Rodrigues de Oliveira, CPF nº. 293.538.638-80.

Em atuação complementar à Unidade Gestora, destacamos a atuação da Unidade de Monitoramento dos Contratos de Gestão, que tem, entre outras atribuições, a de "realizar análise econômico-financeira dos contratos de gestão, com base no exame anual dos resultados" e a de "elaborar pareceres econômico-financeiros anuais de monitoramento e avaliação da prestação de contas dos contratos de gestão", bem como "recomendações anuais referentes à execução orçamentária", em ambos os casos "considerando a documentação fornecida pelas organizações sociais e os pareceres técnicos e qualitativos das Unidades de Atividades Culturais da Secretaria sobre o cumprimento das metas", conforme disposto no inciso VII, alíneas c e d, do artigo 68-D, do Decreto Estadual nº 59.046/2013.

**EQUIPE TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO E ELABORAÇÃO DO PARECER CONCLUSIVO DA UNIDADE:**

Nome: Dennis Alexandre Rodrigues de Oliveira

Cargo: Respondendo pela Coordenação da Unidade de Formação Cultural

Nome: Fátima Aparecida Rocha Oossawa

Cargo: assistente técnico de coordenação

**XIII - A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO (A) CONCESSOR (A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS.**

Atestamos a existência e o funcionamento regular da Unidade de Formação Cultural, cuja coordenação, até o dia 30 de junho de 2016, foi realizada por Renata Bittencourt, CPF 125.511.738-92, sendo gestora e ordenadora de despesas do contrato de gestão nº 09/2013, tendo entre outras atribuições, a responsabilidade pela "fiscalização das atividades das Organizações Sociais e pela coleta de informações para o processo de avaliação dos Contratos de Gestão na sua área de



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTUARAL**

atuação”, nos termos do artigo 96 do Decreto Estadual nº 50.941/2006. A partir de 1º de julho de 2016, a coordenação foi realizada por Dennis Alexandre Rodrigues de Oliveira, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Cadastro de Pessoa Física sob o nº . 293.538.638-80.

Em atuação complementar à Unidade Gestora, destacamos a atuação da Unidade de Monitoramento dos Contratos de Gestão, que tem, entre outras atribuições, a de “realizar análise econômico-financeira dos contratos de gestão, com base no exame anual dos resultados” e a de “elaborar pareceres econômico-financeiros anuais de monitoramento e avaliação da prestação de contas dos contratos de gestão”, bem como “recomendações anuais referentes à execução orçamentária”, em ambos os casos “considerando a documentação fornecida pelas organizações sociais e os pareceres técnicos e qualitativos das Unidades de Atividades Culturais da Secretaria sobre o cumprimento das metas”, conforme disposto no inciso VII, alíneas c e d, do artigo 68-D, do Decreto Estadual nº 59.046/2013.

Ressaltamos ainda que, no âmbito do controle interno do Poder Executivo paulista, os Centros de Controle e Avaliação da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo têm, dentre outras atribuições, a de “examinar e analisar a legalidade e a legitimidade dos contratos de gestão, bem como o resultado atingido na sua execução, quanto à eficiência e à eficácia” e “acompanhar e analisar o cumprimento das metas previstas na contratualização, por resultados, com as entidades parceiras do Estado, integrantes do “Terceiro Setor”, conforme disposto nos incisos XIII e XIV, do artigo 27, do Decreto Estadual nº 60.812/2014.

Vale lembrar que a Organização Social sujeita-se, “no que diz respeito aos recursos e bens públicos recebidos e administrados, ao controle e fiscalização dos órgãos de auditoria do Estado, devendo disponibilizar aos mesmos todos os dados e documentos necessários para a verificação do cumprimento dos requisitos de legalidade e economicidade nas compras e contratações efetuadas com recursos públicos, não podendo furta-se a tais controles sob alegação de sigilo fiscal ou bancário”, de acordo com o disposto no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 51.346/2006.

**XIV - INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA IN LOCO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR (A), QUANDO HOVER.**

De acordo com o acompanhamento realizado por esta Unidade Gestora, a Associação dos Artistas Amigos da Praça, Organização Social de Cultura cumpriu, de modo geral, as cláusulas pactuadas no Contrato de Gestão nº 09/2013 durante o exercício de 2016, conforme verificado em visitas *in loco*, reuniões e análise de relatórios e documentos, não tendo chegado a nosso conhecimento nada que aponte o contrário.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

### **CONCLUSÃO DA COORDENAÇÃO:**

Em cumprimento ao determinado no Contrato de Gestão nº 09/2013, firmado entre esta Secretaria de Estado da Cultura e a ADAAP – Associação dos Artistas Amigos da Praça, foi entregue, dentro do prazo legal, o Relatório Anual de Prestação de Contas contendo, dentre outros documentos, as principais realizações da Organização Social de Cultura no ano de 2016. Entretanto, lembramos que algumas tratativas relativas à adequação das formalidades relacionadas à prestação de contas do exercício de 2016, foram realizadas ao longo de 2017, como anteriormente mencionado.

Desta forma, a Unidade de Formação Cultural entende que a Organização Social atendeu ao quanto solicitado, seja no tocante a necessidade de esclarecimentos complementares ou ainda envio de documentos pendentes.

Ressaltamos que os questionamentos e apontamentos registrados pela Unidade Gestora sejam objeto de análise e possíveis manifestações da Unidade de Monitoramento e da Comissão de Avaliação da Pasta, as quais detêm pessoal com competência técnica contábil suficiente para apurar e dizer com precisão se tais observações procedem, emitindo pareceres e mesmo recomendações à Organização Social executora deste contrato.

A programação da São Paulo Escola de Teatro ofereceu atividades necessárias ao pleno desenvolvimento cultural dos diversos segmentos da sociedade, observado o segmento no qual o programa está inserido, qual seja, as artes do palco, como: espetáculos teatrais, eventos culturais, palestras, exposições, workshops, debates mesas de discussão entre outras atividades, voltadas para o público em geral.

A avaliação desta Unidade Gestora quanto a cada ação realizada encontra-se no corpo deste Parecer, em seus tópicos específicos.

Quanto à eficiência (custo x benefício) observou-se um bom investimento dos recursos financeiros e materiais em relação aos resultados alcançados pelo projeto, evidenciando a boa utilização dos haveres financeiros, materiais e humanos em relação às atividades e resultados obtidos, estes evidenciados pela utilização produtiva dos recursos públicos, o que só foi possível de ser constatado, após diversos questionamentos e justificativas por parte da OS, visando o atendimento das divergências e dúvidas inicialmente existentes.

Na seara da eficácia (previsto x realizado) vislumbrou-se a aptidão demonstrada pelo projeto em alcançar os objetivos e metas previamente convencionados, sendo que seus indicadores tiveram a atribuição de demonstrar que os termos pretendidos foram atingidos.

Insta salientar que, esta Unidade Gestora, dentro das suas limitações técnicas no tocante apuração de todas as divergências orçamentárias, inicialmente apuradas, solicitou os esclarecimentos que entendeu serem necessários à conclusão até aqui esboçada, considerando que as justificativas apresentadas pela OS



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

atenderam o quanto solicitado para que se fizessem esclarecidos tais ambiguidades, dando por satisfeita as justificativas apresentadas.

As ações realizadas pela Organização Social foram acompanhadas por esta Unidade Gestora, que, naquilo que lhe é pertinente, considera **satisfatório e qualificado** o trabalho apresentado, atestando que as ações realizadas estão de acordo com as metas anuais previstas e mantém respeito aos princípios da Administração Pública que norteiam os Contratos de Gestão.

São Paulo, 23 de abril de 2017.

**DENNIS ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Respondendo pela Coordena da Unidade de Formação Cultural